



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1162/2003 DE: 25/08/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – NOMEAR os Médicos abaixo relacionados e indicados para comporem a **JUNTA MÉDICA**, para Perícia de avaliação para a concessão de Benefícios de **Auxílio Doença, Licença para Tratamento de Saúde e Aposentadoria por Invalidez Permanente** dos Servidores Públicos Municipais, extensivo às Fundações Municipais, assegurados pela Lei Municipal n.º 023/93 de: 19/01/93, art. 9.º, parágrafo único ; ficando revogada a portaria de n.º 811/2001 de 05/12/2001 .

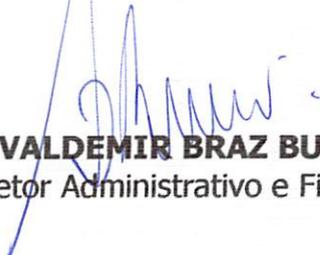
- **DR.ª DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA / CRM 7989**
- **DR. JOÃO LUIZ DOS SANTOS / CRM 2591**
- **DR. JOÃO LINEU ANTUNES / CRM 18149**

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e três .(25/08/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1158/2003 DE: 12/08/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial a servidora pública municipal LENI ALVES DE MELO, cargo de Servente, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 15/08/2003 à 12/11/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês agosto do ano de dois mil e três. (12/08/2003).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1159/2003 DE: 22/08/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a portaria de 1005/2002 que concedeu à pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor público municipal VANIAS ASTH cargo de Motorista, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/08/2002, de acordo com o art. 96, da Lei Municipal de n.º 044/93 de: 19/01/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês agosto do ano de dois mil e três. (22/08/2003).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1160/2003 DE: 22/08/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - EXONERAR à pedido, o servidor público municipal VANIAS ASTH cargo de Motorista, portador do documento de identidade n.º 1.178.699-5/PR e CPF n.º: 006.399.829-72, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês agosto do ano de dois mil e três. (22/08/2003).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1161/2003 DE: 25/08/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial ao servidor público municipal ANTÔNIO MIOTTA, cargo de Motorista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/09/2003 à 30/11/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e três. (25/08/2003).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1162/2003 DE: 25/08/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - NOMEAR os Médicos abaixo relacionados e indicados para comporem a JUNTA MÉDICA, para Perícia de avaliação para a concessão de Benefícios de Auxílio Doença, Licença para Tratamento de Saúde e Aposentadoria por Invalidez Permanente dos Servidores Públicos Municipais, extensivo às Fundações Municipais, assegurados pela Lei Municipal n.º 023/93 de: 19/01/93, art. 9.º, parágrafo único ficando revogada a portaria de n.º 811/2001 de 05/12/2001.

- DR.ª DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA / CRM 7989
- DR. JOÃO LUIZ DOS SANTOS / CRM 2591
- DR. JOÃO LINEU ANTUNES / CRM 18149

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e três. (25/08/2003).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Pinhalão, CONVOCA os seus associados para a Assembleia Ordinária de setembro de 2003 a partir das 08:30 horas em sua sede no dia:

- 1º - Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, no período de 06 de setembro de 2003 a 07 de setembro de 2003;
 - 2º - Outros assuntos de interesse dos associados.
- Pinhalão, 18 de agosto de 2003.

ANTONIO VIDAL FILHO - Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Sede Sítio Granja do Sol, Km 01, Pinhalão, Paraná



PINHALÃO

aspm@p

CEI

11/10/1993

BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS	
Contribuição dos Servidores	1.767,06
Dinheiro de férias	460,00
Dinheiro em caixa	11,00
TOTAL DE RECEITAS	2.238,06
caixa anterior	223,21
Totais	2.461,27
R E S	
CAIXA DO MÊS ANTERIOR	223,21
Receitas do mês	2.238,06
Despesas do mês	2.121,14
SALDO ATUAL DO CAIXA	340,13

RESUMO DA SITUAÇÃO ATUAL

DÉBITOS A VENCER E CHEQUES A PRAZO:

COPEL

Torno Mágico (ch já devolvido)	453943
Hulei Mat. de Construção	453952
Hulei Mat. de Construção	453953
Hulei Mat. de Construção	453954
Hulei Mat. de Construção	453955
Hulei Mat. de Construção	453957
Hulei Mat. de Construção	453958

Diarista

Emprestado da Prefeitura

Auto Posto Sto Antonio

Hulei Mat. de Construção

PROJEÇÃO DE RECEITAS:

Contribuição dos Servidores

Pinhalão, 15 de agosto de 2003.

VALDIR MEREGE RODRIGUES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, resolve:

DESIGNAR os Servidores da Prefeitura: José Mauro Loureiro, Chefe do Setor de Tributação e Luciano W. Urbanismo, para sob a Presidência do Primeiro-Chefe de Imóveis do Município, para fins de exclusão do F. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, resolve:

CONCEDER a partir desta data, 03 (três) meses c. p.º 92 da Lei 273/93 de 28/01/93, aos Servidores a seguir listados:

- Carmo Gonçalo Rodrigues RG nº 3.7
- Jose Maia de Souza Filho RG nº 1.6
- Mariano Alves Fagundes
- Nilson Gomes da Mota
- Vicente Teixeira

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL